



**RESOLUÇÃO Nº 165, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**REAJUSTA O VALOR DIA DO VALE-ALIMENTAÇÃO UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, NOS TERMOS DO ART. 66 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.459/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Lima aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Valor dia do vale-alimentação será reajustado para R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos), nos termos do art.66 da Lei Municipal nº 2.459/2014.

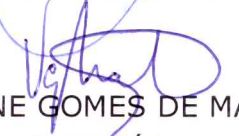
Parágrafo único: O reajuste de que trata o *caput* será aplicado a todos os funcionários da Câmara Municipal de Nova Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a data de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 05 de abril de 2022.

  
ANÍSIO CLEMENTE FILHO  
Presidente

  
CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS  
Vice-Presidente

  
VIVIANE GOMES DE MATOS  
Secretária